

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 5.594, DE 2023

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de recursos de acessibilidade nas sessões plenárias e eventos do Poder Público e insere a ferramenta da audiodescrição como ferramenta de comunicação que deverá ser disponibilizada no sistema educacional para pessoas com deficiência visual.

#### EMENDA Nº

Altere-se, nas modificações efetuadas pelo art. 2º do projeto de lei, o art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

‘Art. 28 .....

.....

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso da audiodescrição e de outros recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

.....’ (NR)

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

**Deputado MAURÍCIO CARVALHO  
Presidente**



\* C D 2 5 6 3 8 7 9 3 3 8 0 0 \*